



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2776 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – GRT E GRATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO TÉCNICA – GAT, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.005/2025, A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 4.005, de 1º de agosto de 2025,

Considerando o Memorando n.º 17.243/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT e Gratificação de Atribuição Técnica – GAT, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2025.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
ANDREIA OBILDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	141.820	GAT
JONATAS LUZ DARIVA	ENGENHEIRO CIVIL	122.520	GRT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2025.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)